



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.672

Determina que o Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental realize a classificação dos candidatos inscritos no processo de reingresso, transferência e matrícula de portador de diploma de graduação, referente ao 2º semestre letivo de 2014.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 274ª reunião ordinária, realizada em 22 de setembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando:

que, de acordo com o artigo 55 do Regimento Geral, os processos de transferência devem tramitar nos Colegiados de Cursos;

que as alterações ocorridas nos critérios de seleção dos candidatos participantes dos processos de reingresso, transferência e matrícula de portador de diploma de graduação (PDG) foram aprovados pela Resolução CEPE n.º 5.826 e foram amplamente discutidos pela Câmara de Colegiados dos cursos de graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental realize, em trinta dias, a classificação dos candidatos inscritos nos processos de reingresso, transferência e matrícula de portador de diploma de graduação, conforme o disposto no Edital PROGRAD nº 021/2014.

Art. 2º Os candidatos aprovados nesses processos serão matriculados neste semestre, mas só poderão cursar disciplinas no 1º semestre letivo de 2015.

Ouro Preto, em 22 de setembro de 2014.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

26 SET 2014 0033


Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes
Presidente em exercício